



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF  
Campus de Cascavel-PR  
Rua Universitária, 2069 – CEP 85819110 – 55 45 3220-7290.



**PCF-UNIOESTE**

Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas

**EDITAL nº 12/2019 - PFC-UNIOESTE – RESULTADO DA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS EM DISCIPLINAS OFERTADAS NO 2º SEMESTRE DE 2019, PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, NÍVEL MESTRADO.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE, do Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 133/2017-CEPE, de 18 de maio de 2017, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE;

Considerando Edital nº 08/2019-PCF-UNIOESTE, de 24//05/2019, que abriu o Processo de Seleção de Alunos Especiais em disciplinas oferecidas no 2º Semestre de 2019, pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado;

**TORNA PÚBLICO:**

1. A relação de **ALUNOS ESPECIAIS** aprovados para cursar disciplinas no **2º SEMESTRE LETIVO DE 2019** do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível Mestrado, com Área de Concentração em **Ciências Farmacêuticas**, e as seguintes Linhas de Pesquisa: (1) **Prospecção de Microrganismos e Substâncias Bioativas com Aplicações Biotecnológicas e em Saúde** e (2) **Fármacos e Medicamentos**.

| DISCIPLINAS  | CANDIDATOS SELECIONADOS  |
|--|--|
| <b>PCF 372 - BIOLOGIA MOLECULAR: APLICAÇÕES EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – 60h – 04 créditos</b><br><i>Prof. Dr. José Luis da Conceição Silva</i>   | - Sidnei Borges<br>- Silvia Helena dos Santos Marcolin<br>- Simone de Oliveira   |
| <b>PCF 375 - CARACTERIZAÇÃO GENOTÍPICA E FENOTÍPICA DE FUNGOS PATOGÊNICOS - 60h - 04 créditos</b><br><i>Prof. Dr. Rinaldo Ferreira Gandra</i>  | SEM CANDIDATOS   |
| <b>PCF 1085 - ESPECTROSCOPIAS APLICADAS À CARACTERIZAÇÃO ESTRUTURAL DE BIOMOLÉCULAS – 60h - 04 créditos</b><br><i>Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rosemeire Silva de Lucca</i>   | - Juliana Maciel Trevizoli<br>- Leonardo Bidóia dos Santos<br>- Luiz Henrique Dias de Oliveira<br>- Sidnei Borges<br>- Silvia Helena dos Santos Marcolin |
| <b>PCF 1653 - MÉTODOS DE ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE PROCESSOS APLICADOS À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE FÁRMACOS E MEDICAMENTOS - 60 h - 04 créditos</b><br><i>Prof. Dr. Helder Lopes Vasconcelos</i>  | - Larissa Toigo<br>- Luiz Henrique Dias de Oliveira<br>- Márcia Nunes da Silva<br>- Mylena Mylana Freire da Cunha<br>- Silvia Helena dos Santos Marcolin |
| <b>PCF 379 - MODELAGEM MOLECULAR E PLANEJAMENTO RACIONAL DE FÁRMACOS – 60h - 04 créditos</b><br><i>Prof. Dr. Eduardo Borges</i>  | - Luiz Henrique Dias de Oliveira   |
| <b>PCF 1012 - MODELOS EXPERIMENTAIS PARA ESTUDO DE TOXICIDADE – 60h -04 créditos</b><br><i>Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Carla Brugin Marek</i>  | - Guilherme Andre Gomes da Silva<br>- John Edward Toigo<br>- Larissa Toigo<br>- Mylena Mylana Freire da Cunha  |
| <b>PCF 376 - PRODUÇÃO E PURIFICAÇÃO DE ENZIMAS MICROBIANAS – 60h -04 créditos</b><br><i>Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Marina Kimiko Kadowaki</i>   | SEM CANDIDATOS   |
| <b>PCF 374 - SUBSTÂNCIAS E ORGANISMOS BIOATIVOS COM POTENCIAL APLICAÇÃO EM SAÚDE – 60h -04 créditos</b><br><i>Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Luciana Oliveira de Fariña</i>   | - Cátia Rios<br>- John Edward Toigo<br>- Sidnei Borges<br>- Simone de Oliveira   |
| <b>PCF 1654 - TÉCNICAS PARA ESTUDO DE SUBSTÂNCIAS BIOLOGICAMENTE ATIVAS – 60h - 04 créditos</b><br><i>Prof. Dr. Rafael Andrade Menolli</i>   | SEM CANDIDATOS   |
| <b>PCF 1881 - TÓPICOS ESPECIAIS EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS II: DESENVOLVENDO A COMUNICAÇÃO E A ESCRITA CIENTÍFICA NO MUNDO ACADÊMICO, E GERENCIAMENTO DE ARTIGOS NA PLATAFORMA MENDELEY – 30h – 02 créditos</b><br><i>Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Thais Soprani Ayala</i><br><i>Prof. Dr. Rafael Andrade Menolli</i> | - Dayane Cordeiro Machado<br>- Juliana Maciel Trevizoli<br>- Silvia Helena dos Santos Marcolin   |

2. O candidato selecionado deverá comparecer para matrícula **somente no dia 12/07/2019 das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, no Prédio de Salas de Aula, Sala 10, piso térreo.** No ato da matrícula o candidato deverá entregar:

- Uma (1) cópia simples do seu diploma de graduação em Farmácia ou em áreas afins;
- Uma (1) cópia simples do comprovante de depósito no valor de R\$ 193,00 (para cada disciplina a ser cursada) que deverá ser efetuado no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 3181, Operação n° 003 – Conta Corrente: 18-1 em nome de FUNDEP (Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação).

3. Caso o candidato selecionado tenha interesse em cursar mais de uma disciplina para a qual tenha sido selecionado, ele poderá efetuar o depósito adicional no valor de R\$ 193,00 por disciplina na conta bancária da FUNDEP (Caixa Econômica Federal, Agência 3181, Operação 003, Conta nº 18-1) e apresentar o comprovante de depósito referente às disciplinas que desejar cursar, no ato da matrícula.

4. Seguindo o disposto no Art. 42, § 7º, da Resolução nº 078/2016-CEPE, o discente especial pode cursar, no máximo, 50% (n=10) dos créditos exigidos em disciplinas eletivas do Programa (n=20). Esta regra é válida independente do período/ano que o aluno participe do Programa como discente especial.

5. Seguindo o disposto no Art. 42, § 7º, da Resolução nº 078/2016-CEPE, disciplinas cursadas como aluno especial podem ser convalidadas a critério do Colegiado do PCF-UNIOESTE, quando e se ocorrer o ingresso como aluno regular, de acordo com solicitação do aluno à época.

6. Seguindo o disposto no Art. 42, § 8º, da Resolução nº 078/2016-CEPE, a participação em disciplinas como aluno especial, em qualquer situação, não garante a posterior aprovação no processo seletivo para aluno do PCF-UNIOESTE, sendo que, esta participação, também, não é contabilizada em quaisquer das etapas do processo seletivo.

7. A este Edital não cabe recurso.

Publique-se!

Cascavel, 02 de julho de 2019.



**Prof Dr Alexandre**

Coordenador

*Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – UNIOESTE  
Portaria nº 1713/2019-GRE*